



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 036, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Fixa o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, em sua **1ª Sessão Extraordinária** deste exercício, realizada presencialmente em **05 de setembro de 2022**, às **13h30min**, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado**, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Alcino Felizola, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Renato Simões, Edilton Meireles e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Marcelo Castagna Travassos de Oliveira**,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativa ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018, mediante Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, Ato 245/2006, Resoluções Administrativas nºs 017/2010, 006/2014 e 12/2018, e da Copa das Confederações de 2013, mediante Resolução Administrativa nº 021/2013; e

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD nº 1978/2018 e em conformidade com o disposto no art. 32, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Fixar o horário de expediente em todo o Regional, das 07 às 11h - jornada a ser cumprida pelos servidores - nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 13h; e das 07 às 14h, nos dias em que o início dos jogos se der às 16h.

§ 1º O dispositivo do *caput* alcança os jogos eliminatórios porventura disputados pela Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

§ 3º Nas datas mencionadas no *caput*, os prazos processuais estarão suspensos e a sua



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

retomada ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 2º As Varas do Trabalho e Órgãos Judicantes de 2ª Instância adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências e Sessões já designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de setembro de 2022

Débora Maria Lima Machado

Desembargadora Presidente do TRT5

